



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 169/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0388/18.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Masataka Ota, que visa alterar a denominação do logradouro público nominado Rua 20 de julho, localizado entre a Avenida Parada Pinto e Rua Nove de Novembro, Vila Amélia, Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 20/21) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 22 a 28), o projeto é ilegal, pois se trata de bem público já denominado pelo Decreto nº 15.635 de 1979 como Rua Vinte de Julho, e a alteração desta denominação não se enquadra nas hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/03/2019.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Celso Jatene - PR

Cláudio Fonseca - PPS

Reis - PT

Ricardo Nunes - MDB

Rinaldi Digilio - PRB

Rute Costa - PSD

Sandra Tadeu - DEM - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2019, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.